Lei nº 1.922/2014, de 21 de agosto de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.105,26 (Quarenta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 42.105,26 na seguinte unidade e rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
03 04 20 601 0180 1002	Aquisição de Equip. e Material Permanente – F. Rec. 1130	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.105,26

TOTAL	**R$ 42.105,26**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no Art. 1º, em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64 – o **EXCESSO de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1130 – Consulta Popular – Veículo para Agricultura apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 21 de agosto de 2014.

Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração